



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 06 de junho 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 913022,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o **Ajuste Curricular** do Curso de Farmácia, Campus de Jequié, conforme disposto nesta resolução.

Art. 2º Fica alterado o pré-requisito da disciplina **Farmacologia Clínica**, de: **Farmacologia Básica para Farmacodinâmica I**.

Art. 3º O ajuste terá vigência a partir do semestre letivo de 20171, sem prejuízos aos discentes que já cursaram a referida disciplina em semestres anteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE